

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.243-B, DE 2001

Aprova o ato que autoriza o INSTITUTO
SÃO JOSÉ DO BARREIRO DE CULTURA a
executar serviço de radiodifusão co-
munitária na cidade de São José do
Barreiro, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 681, de 25 de outubro de 2000, que autoriza o Instituto São José do Barreiro de Cultura a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Barreiro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado NEY LOPES
Presidente

Deputado LÉO ALCÂNTARA
Relator